



## ***Secretaria de Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul***

### ***Coordenadoria de Desenvolvimento Industrial e Comercial - CDI***

#### **Atividades desenvolvidas e em andamento pela CDI em 2010:**

##### **Fórum Regional Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Paraná – Comitês Temáticos:**

Diretoria Geral da Secretaria de Estado da Indústria e Comércio e Assuntos do Mercosul - Dra. Vera Lelis Calil, Secretária Técnica do Fórum Regional Permanente e Mario José Doria da Fonseca, Coordenador do Fórum Regional.

Sebrae – Cesar Rissete

- Criação da Agência de Atração de Investimentos, que visa o apoio técnico operativo às atividades de cooperação internacional, comércio exterior e relações internacionais; fortalecimento dos negócios internacionais das empresas estatais e mistas do Paraná; facilitar a internacionalização das empresas paranaenses, bem como a inserção do Estado nas relações exteriores.
- Promover a criação de estratégias de exportação de produtos e serviços paranaenses; facilitar a realização de convênios com instituições nacionais e internacionais que tenham como objetivo a cooperação internacional (transferência de tecnologias e recursos financeiros);
- Criação de uma Agência “Pró-Paraná” para a captação de recursos internacionais, recebimento e doação de tecnologias, troca de informações entre o setor público e o setor privado do Estado, bem como para o fortalecimento das relações internacionais e da internacionalização das empresas do Paraná.
- Implantar no Estado do Paraná uma Lei Geral Estadual, visando a regulamentação e/ou consolidação do tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e as empresas de pequeno porte no Estado do Paraná, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do artigo 143 da Constituição do Estado do Paraná.
- Utilização dos Núcleos de Prática Jurídica das Universidades e Faculdades de Direito para que adotem a Mediação e a Arbitragem para resolução das questões de conflito,



com baixo custo para os Empresários Individuais - EI's, e das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

- Criação de um Serviço Municipal Extrajudicial, baseada na Mediação e Arbitragem, para cumprir a recomendação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (art.74 e 75) fazendo com que os municípios implantem um serviço de mediação e arbitragem de acesso gratuito. Dar-se-á preferência aos empresários das microempresas, empresas de pequeno porte e EI's, como estímulo para o incremento e desenvolvimento empresarial.
- Fazer cumprir o Art. 73 da Lei Complementar (federal) n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, quanto ao protesto de título, quando o devedor for microempresa ou empresa de pequeno porte;
- MICROCRÉDITO – PNMP, visando reformular e ampliar o Programa de Microcrédito do Banco Social, com os parceiros da SETP, AFPR, SEBRAE, com ampliação dos beneficiários e dos municípios atendidos.
- Sociedade Garantidora de Crédito, para ampliar o acesso ao crédito, estimulando a Captação de recursos junto a entidades públicas e privadas; e fazer uma minuta de Lei Municipal possibilitando o aporte de recursos.
- Fundos de Aval FAMPE – SEBRAE, com o intuito de divulgar às MPE's a disponibilidade do FAMPE.
- Fundos de Aval do BNDE, visando acompanhar a implementação do Fundo de Aval cujo gestor é o BNDES.
- Falta de Conhecimento Empresário – capacitação/assessoria SEBRAE, tendo em vista que as Instituições Financeiras se integrem ao treinamento do Projeto desenvolvido pelo SICOOB e SEBRAE e suprir a falta de conhecimento das MPE's dos procedimentos e necessidades para ter acesso ao crédito.
- Recursos para apoiar e divulgar a implementação do Programa Bom Emprego Pequena Empresa do Governo do Estado do Paraná.
- Projeto - Piloto - Parceria com SENAC – palestra motivacional, de caráter abrangente – identificação das reais necessidades dos participantes, resultando na preparação de curso de qualificação, sem ônus para o empreendedor.
- Capacitação para servidores estaduais que atuam diretamente com o segmento das microempresas e empresas de pequeno porte, pois com a criação da Leis 123 e 128, torna-se imprescindível que um maior número de servidores conheça estes dispositivos legais com o objetivo de disseminar informação ao segmento.



- Indicar mecanismos inovadores que despertem o interesse e a prontidão dos empresários e trabalhadores para qualificação e aprimoramento profissional, face à dificuldade no preenchimento das vagas ofertadas para cursos (gratuitos ou não) e evasão de participantes;
- Implantação da Lei de Inovação Paranaense, contemplando, no que couber, os dispositivos explicitados na Lei Complementar 123/2006 – Capítulo X. No Paraná, já existe um esboço de Anteprojeto de Lei de Inovação Paranaense, elaborado no ano de 2006, o qual encontra-se, atualmente, sem solução de continuidade/evolução.
- Regulamentar, acompanhar e divulgar o cumprimento do artigo 65 Lei Complementar 123/2006: do Apoio à Inovação - “... A União, os Estados... manterão programas específicos para as ME’s e EPP’s...”
- Acompanhar e divulgar o cumprimento do dispositivo legal da L.C. 123/2006, no que determina o seu Artigo 65, que determina que as pessoas jurídicas referidas no caput deste artigo (União, Estados, o Distrito Federal e os Municípios) terão por meta a aplicação de, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos recursos destinados à inovação, para o desenvolvimento de tal atividade nas microempresas ou nas empresas de pequeno porte.
- Criação, estruturação, implantação e manutenção de uma base de dados na forma de um sistema de informações em meio eletrônico sobre as Microempresas (MEP's), Empresários individuais (EI's) e Empresas de Pequena Porte (EPP's);
- Divulgar as ações do Fórum e assuntos de interesse das ME's e EPP's ampliando os canais de comunicação para divulgação do Fórum Regional e assuntos relacionados às microempresas e empresas de pequeno porte em nível estadual e nacional, bem como, estimular o intercâmbio entre entidades congêneres.
- Acompanhamento da Legislação Tributária, pois a mesma é complexa, demandando estudo permanente para orientação às empresas enquadradas no Simples Nacional. Ainda, os Estados influenciam as alterações da legislação nacional e o Fórum Regional pode encampar as demandas para elaboração de propostas de alterações que interessem às empresas paranaenses;
- Sistema de Apuração de Tributos, pois o empresário tem dificuldades para identificar a melhor forma para apuração dos tributos, ante a complexidade dos cálculos necessários para efetuar um comparativo entre o sistema normal de tributação e o relativo ao Simples Nacional.



Realização das Reuniões do Fórum Regional:

- 1ª Reunião Plenária 2010(2ª Reunião 04/02/2010)
- 1º Reunião Ordinária 2010 - 5ª Reunião (25/04/2010)
- 2ª Reunião Ordinária 2010 - 6ª Reunião (27/05/2010)
- 2ª Reunião Plenária 2010(3ª Reunião 12/07/2010)
- 3ª Reunião Ordinária 2010 - 7ª Reunião (13/08/2010)
- 3ª Reunião Plenária 2010(4ª Reunião 15/12/2010)
- 4ª Reunião Ordinária 2010 - 8ª Reunião (15/12/2010)